

pessoalmente ou por procurador no setor de protocolo da SEOBRAS situado no 11º andar do prédio localizado na Rua México, nº 125, Centro, Rio de Janeiro /RJ, das 10h. (dez horas) do dia 22/10/2012 até as 18h. (dezoito horas) do dia 23/10/2012, horário de Brasília.

5.1.1.9. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/10/2012 e afixada no setor de protocolo da SEOBRAS situado no 11º andar do prédio localizado na Rua México, nº 125, Centro, Rio de Janeiro /RJ.

5.1.2 Segunda etapa - Da Entrevista

5.1.2.1 Serão convocados para a entrevista os(as) candidatos(as) classificados na forma dos itens 5.1.1.4 e 5.1.1.6.

5.1.2.1.1. Em caso de empate na primeira etapa, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:

- 1º. Ter obtido maior número de pontos no quesito experiência profissional;
- 2º. Ter obtido maior número de pontos no quesito formação acadêmica/escolar;
- 3º. O(a) candidato(a) mais idoso.

5.1.2.2. A convocação para a entrevista que se dará no dia 29/10/2012 com a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e afixada no setor de protocolo da SEOBRAS situado no 11º andar do prédio localizado na Rua México, nº 125, Centro, Rio de Janeiro /RJ.

5.1.2.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista, indicado na convocação, no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.1.2.4. No ato da entrevista, o(a) candidato(a) deverá se identificar apresentando documento de identidade oficial, com 2 (duas) fotos.

5.1.2.5. A data e horário específico de cada candidato(a) serão informados na listagem dos(as) selecionados(as) a participar desta etapa.

5.1.2.6. A avaliação do candidato na entrevista obedecerá aos critérios infra indicados, perfazendo um total de 40 (quarenta) pontos:

a) capacidade de trabalho em equipe, iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação: 12 (doze) pontos. Será analisada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos que demonstrem atuação colaborativa, saber ouvir, empatia, concessão, decisão, respeito e/ou resultados, bem como respostas tempestivas e/ou antecipadas a determinadas situações;

b) habilidade de comunicação: 12 (doze) pontos. Será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa e permitindo a compreensão de seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

c) conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação: 16 (dezesesseis) pontos. Será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.

5.1.2.7. O candidato que obtiver menos de 20 (vinte) pontos na entrevista será considerado eliminado.

5.2. O candidato convocado a participar da entrevista será eliminado nos seguintes casos:

5.2.1. Não comparecer à entrevista no dia e horário marcados, por qualquer motivo;

5.2.2. Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade ou outro documento apto a sua identificação, com foto.

6. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final de cada candidato corresponderá à soma simples dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo públi-

co.

6.2. O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como afixado no setor de protocolo da SEOBRAS situado no 11º andar do prédio localizado na Rua México, nº 125, Centro, Rio de Janeiro /RJ, entre os dias 14/11/2012 e o dia 23/11/2012.

6.3. Se houver empate no resultado, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:

- 1º. Ter obtido maior número de pontos no quesito experiência profissional;
- 2º. Ter obtido maior número de pontos no quesito formação acadêmica;
- 3º. Ter obtido maior número de pontos na entrevista;
- 4º. O(a) candidato(a) mais idoso.

6.4. A listagem final de classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) selecionados serão convocados a comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Obras, no dia e horário determinados na notificação encaminhada ao(a) candidato(a), para retirar Ofício de Solicitação de Exame Médico para realização de exame admissional.

7.2. Os(as) candidatos(as) considerados aptos pelo Departamento Médico deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Obras no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após a realização do exame admissional, com o original da documentação infra listada e 02 (duas) cópias, valendo a segunda cópia como recibo ao interessado, devolvendo-se no ato a documentação original.

- I - carteira de identidade;
- II - comprovante de inscrição no CPF/ MF;
- III - título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV - carteira de identidade profissional e comprovação de quitação com o Conselho Regional respectivo, quando for o caso;
- V - certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- VI - comprovante de residência;
- VII - PIS/PASEP/NIT;
- VIII - 2 fotos 3x4.

7.3. As contratações de que trata a presente Resolução, terão eficácia e validade de 03 (três) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato por prazo determinado, podendo ser prorrogadas pelo prazo máximo de dois anos, desde que o prazo total seja de 05 (cinco) anos, a critério da Administração Pública.

7.4. A remuneração dos contratados obedecerá ao estabelecido no Decreto Estadual nº 43.480/2012, obedecerá o previsto no ANEXO 1.

7.5. Ao(a) contratado(a) serão assegurados os seguintes direitos:

- I - licença maternidade;
- II - licença paternidade;
- III - férias e 13º salário;
- IV - verba indenizatória por rescisão unilateral imotivada por parte da Administração, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração mensal e/ou igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivamente trabalhados.

7.6. A duração normal do trabalho não excederá a 200 (duzentas) horas mensais. Nos serviços que exijam trabalho aos sábados e domingos, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização.

7.7. As contratações estão sujeitas às vedações legais de acumulações de cargos, funções e empregos públicos.

7.8. A assinatura dos contratos de que trata a presente Resolução será de competência do Secretário de Estado de Obras do Rio de

Janeiro.

7.9. Os contratos deverão ser assinados em 4 (quatro) vias, de igual teor, pelo(a) contratado(a), pelo Secretário de Estado de Obras, pelos responsáveis pelas conferências de documentação e por 2 (duas) testemunhas. A primeira via deverá ser entregue ao contratado; a segunda ficará arquivada no Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Obras; a terceira será integrante do processo administrativo e a quarta via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.9.1. O candidato selecionado no processo seletivo e convocado para a assinatura do contrato, após a entrega da documentação necessária e considerado apto pelo Departamento Médico, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por ato do Secretário de Estado de Obras, para se apresentar no local indicado no ato de divulgação do resultado, sob pena de perda do direito à contratação.

7.10. O profissional contratado, na forma deste Regulamento, terá avaliado seu desempenho pela sua Chefia imediata, no período de 60 (sessenta) dias contados do início de suas atividades.

7.11. A Comprovada insuficiência de desempenho profissional acarretará:

- I - Rescisão imediata do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente;
- II - Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pela Secretaria de Estado de Obras.

7.12. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os prazos estabelecidos neste regulamento são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para seu descumprimento.

8.2. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo público, levando-se em conta os critérios de desempate.

8.3. O candidato será responsável por manter seu endereço atualizado junto à Secretaria de Estado de Obras.

8.4. O candidato que não se apresentar, nas datas de contratação estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.5. Será eliminado do processo seletivo público, em quaisquer de suas fases, o candidato que:

- a) agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do processo seletivo público;
- b) não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

8.6. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do processo seletivo público, serão incinerados todos os documentos e processos relativos, independentemente de qualquer formalidade.

8.7. A Secretaria de Estado de Obras poderá divulgar, caso necessário, editais suplementares, retificações, normas e outros avisos oficiais, que passarão a integrar o presente Edital.

8.8. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Obras, após exame da Assessoria Jurídica e manifestação da Comissão Examinadora, no que couber.

8.10. Constituem anexos do presente Regulamento, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I - Quadro de vagas, salários e suas especificações
- ANEXO II - Tabela de Pontuação e relação de documentos comprobatórios das informações curriculares
- ANEXO III - Participação de pessoas com deficiência

ANEXO I

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL EM REAIS	EXPERIÊNCIA MÍNIMA	CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA
COORDENADOR GERAL	SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA OU ARQUITETURA	2	R\$ 12.500,00	8 ANOS EM SUPERVISÃO DE EQUIPES	PACOTE OFFICE
ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR	ENGENHARIA CIVIL	5	R\$ 10.500,00	5 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE E AUTOCAD
ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	5	R\$ 5.840,00		PACOTE OFFICE E AUTOCAD
ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE SÊNIOR	ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL OU COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	1	R\$ 10.500,00	5 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE E AUTOCAD
ENGENHEIRO DE TRANSPORTE SÊNIOR	ENGENHARIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSPORTE	1	R\$ 10.500,00	5 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE E AUTOCAD
ENGENHEIRO MECÂNICO SÊNIOR	ENGENHARIA MECÂNICA	1	R\$ 10.500,00	5 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE E AUTOCAD
ENGENHEIRO DE SANEAMENTO SÊNIOR	ENGENHARIA CIVIL OU OUTRA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL	4	R\$ 10.500,00	5 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE E AUTOCAD
ARQUITETO SÊNIOR	ARQUITETURA	3	R\$ 10.500,00	5 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE E AUTOCAD
ADVOGADO SÊNIOR	DIREITO	5	R\$ 10.500,00	5 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE
CONTADOR SÊNIOR	CONTABILIDADE	1	R\$ 10.500,00	5 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	R\$ 3.400,00	3 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	6	R\$ 3.400,00	2 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE E AUTOCAD
DESENHISTA CADISTA	2º GRAU COMPLETO E CURSO TÉCNICO RESPECTIVO	3	R\$ 2.000,00	2 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE E AUTOCAD
DIGITADOR	2º GRAU COMPLETO	4	R\$ 1.600,00	1 ANO NA FUNÇÃO OU FUNÇÃO SEMELHANTE	PACOTE OFFICE
SECRETÁRIA	2º GRAU COMPLETO	4	R\$ 1.600,00	2 ANOS NA FUNÇÃO	PACOTE OFFICE

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Pós-graduação concluída (mínima duração de 360 h) relacionada à função	5 PONTOS PARA CADA
Mestrado ou doutorado concluído relacionado à função	10 PONTOS PARA CADA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Exercício da atividade profissional nas respectivas atribuições descritas	2 PONTOS PARA CADA ANO ATÉ O LIMITE DE 30 PONTOS
Experiência em Projetos com financiamento e controle de instituição internacional	2 PONTOS POR PROJETO CUJA PARTICIPAÇÃO FOR SUPERIOR A SEIS MESES. MÁXIMO DE 4 PONTOS
PROFICIÊNCIA NOS IDIOMAS OFICIAIS DO BID	PONTUAÇÃO
Conclusão de curso de língua estrangeira em instituição brasileira (apenas inglês, francês e espanhol)	5 PONTOS PARA CADA
Conclusão de curso de língua estrangeira com certificação Internacional (apenas inglês, francês e espanhol) ou de curso de nível superior em país cuja língua oficial seja o inglês, francês ou espanhol.	10 PONTOS - MÁXIMO 10 PONTOS

TABELA DE PONTUAÇÃO E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES:

1. Somente serão pontuadas as comprovações de experiência profissional com a mesma nomenclatura dos cargos objeto do Processo Seletivo. Caso o cargo exercido seja de nomenclatura diversa do objeto do Processo Seletivo, o candidato deverá entregar também a descrição detalhada das atividades. Esta descrição deverá ser apresentada em papel timbrado, com assinatura e carimbos.

2. Os diplomas de conclusão de cursos de graduação, devidamente registrados, deverão ser fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os certificados de conclusão de curso expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e atendida a legislação vigente;

3. Os comprovantes apresentados na forma de diplomas e certificados apenas serão considerados válidos se emitidos por estabelecimentos

e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino municipais, estaduais ou federais.

4. Os documentos apresentados para comprovação do pré-requisito específico (experiência mínima) exigido para a função poderão ser utilizados para fins de pontuação;

5. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes op-